Resolução nº : 5862/2003
Protocolo nº : 59652/02
Origem : MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO
Interessado : MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins da Informação nº 4070/03 da Diretoria de Revisora de Contas e do Parecer nº 12569/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2003.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA